



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 287.709,93 (Duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e nove reais e noventa e três centavos) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 287.709,93 (Duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e nove reais e noventa e três centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 00 -> R\$ 127.465,34
Fonte 12 -> R\$ 160.244,59

02.05 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27	Desporto e Lazer	
27812	Desporto Comunitário	
278120018	Desporto e Lazer	
278120018.1072	Implantação de Ginásio Poliesportivo - Centenário	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$ 127.465,34
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 160.244,59

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e da anulação parcial de Programa de Trabalho, conforme discriminados abaixo:

I - Conforme inciso I, §1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2008, no valor de **R\$ 155.244,59 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**.

II - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo rendimento de aplicação financeira do contrato de repasse nº 0211.947-96/2006 - Ministério dos Esportes, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, na rubrica abaixo relacionada.

1325.01.49.0012 - Rem. Dep. Bac. Rec. Vinculados - Ginásio Centenário **R\$ 5.000,00**

III - Conforme o Inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo relacionado.

06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente

18	Gestão Ambiental	
18543	Recuperação de Áreas Degradadas	
185430038	Preservação Ambiental	
185430038.1095	Programa Rio Alegre	
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 127.465,34

Artº 3º - Fica alterada a Lei nº 2.458 de 18 de dezembro de 2008 - Plano Plurianual e a Lei nº. 2.459 de 18 de dezembro de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2009, conforme quadros em anexo.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 13 de Março de 2009.


Renan Vêncio Santos de Oliveira
Prefeito